

# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.868 /

## **“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

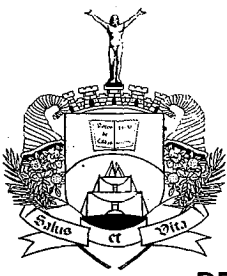
### DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 6.366.500,00 (seis milhões, trezentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.09.03.12.361.1204.2159.3.3.90.46.00	512	Auxílio Alimentação	105.000,00	F.101
02.09.03.12.366.1204.2157.3.1.90.11.00	584	Vencimento e Vantagens Fixas – PC	13.000,00	F.101
02.09.03.12.366.1204.2157.3.1.90.13.00	585	Obrigações Patronais	3.000,00	F.101
02.09.03.12.367.1204.2219.3.1.90.11.00	608	Vencimento e Vantagens Fixas – PC	90.000,00	F.101
02.09.04.12.363.1204.2223.3.1.90.11.00	614	Vencimento e Vantagens Fixas – PC	305.000,00	F.100
02.09.04.12.363.1204.2223.3.1.90.13.00	615	Obrigações Patronais	21.000,00	F.100
02.09.07.12.365.1204.2218.3.1.90.94.00	661	Indenizações a Restituições Trabalhistas	20.000,00	F.119
02.12.02.10.301.1001.0134.3.3.50.43.00	780	Subvenções Sociais	30.000,00	F.102
02.12.02.10.302.1003.0134.3.3.50.43.00	789	Subvenções Sociais	457.000,00	F.102
02.12.02.10.331.1002.2598.3.3.90.46.00	797	Auxílio Alimentação	700.000,00	F.102
02.12.03.10.301.1002.2075.3.3.90.30.00	802	Material de Consumo	69.000,00	F.102
02.12.08.10.302.1003.2083.3.3.90.34.00	843	Outras Desp.de Pessoal dec. de Contr. de Terc.	3.100.000,00	F.102
02.12.08.10.302.1003.2083.3.3.90.39.00	845	Outros Serviços De Terceiros PJ	1.446.000,00	F.102
02.18.01.13.122.0401.2874.3.3.90.39.00	1249	Outros Serviços De Terceiros J	7.500,00	F.100
	Total		R\$ 6.366.500,00	

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes das anulações parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.05.01.04.122.0401.2547.4.4.90.61.00	206	Aquisição de Imóveis	224.413,72	F.100
02.05.02.11.331.0401.2615.3.3.90.30.00	231	Material de Consumo	47.000,00	F.100
02.05.04.04.131.0401.2055.3.3.90.39.00	254	Outros Serviços de Terceiros - PJ	8.000,00	F.100
02.06.01.04.122.0401.2023.3.3.90.39.00	276	Outros Serviços de Terceiros - PJ	82.000,00	F.100
02.06.01.04.122.0401.2023.3.3.90.40.00	277	Serviços de Tec. da Inf. e Comunicação	39.000,00	F.100
02.06.01.04.122.0401.2488.3.3.90.92.00	279	Despesas de Exercícios Anteriores	25.000,00	F.100
02.06.01.04.122.0401.2488.4.4.90.92.00	280	Despesas de Exercícios Anteriores	7.500,00	F.100
02.06.01.04.122.0401.2670.3.3.90.31.00	282	Premi. Cult., Art. Cient. Desp. e Outras	31.000,00	F.100
02.07.01.04.451.0401.2046.3.3.90.39.00	319	Outros Serviços de Terceiros - PJ	67.500,00	F.100
02.07.02.04.121.0401.2555.4.4.90.52.00	329	Equipamento e Material Permanente	14.000,00	F.100
02.07.03.04.122.0401.1008.3.3.90.39.00	330	Outros Serviços de Terceiros - PJ	100.000,00	F.100
02.07.03.04.122.0401.1124.4.4.90.51.00	336	Obras e Instalações	20.000,00	F.100
02.07.03.12.361.1205.2181.3.3.90.39.00	347	Outros Serviços de Terceiros - PJ	100.000,00	F.101
02.07.03.12.361.1205.2181.4.4.90.51.00	348	Obras e Instalações	30.000,00	F.101



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

## DECRETO Nº 13.868 - fl. 02/03 /

02.07.03.12.365.1205.2182.3.3.90.39.00	351	Outros Serviços de Terceiros - PJ	80.000,00	F.101
02.07.03.15.451.2601.1013.3.3.90.39.00	357	Outros Serviços de Terceiros - PJ	20.000,00	F.100
02.07.03.17.512.1702.1018.4.4.90.51.00	364	Obras e Instalações	17.000,00	F.100
02.07.03.17.512.1702.1031.4.4.90.51.00	365	Obras e Instalações	30.000,00	F.100
02.07.03.26.782.0401.1051.4.4.90.51.00	379	Obras e Instalações	1.000.000,00	F.100
02.07.03.27.812.2701.1034.4.4.90.51.00	382	Obras e Instalações	70.000,00	F.100
02.07.03.27.812.2701.1091.4.4.90.51.00	383	Obras e Instalações	114.000,00	F.100
02.08.01.04.122.0401.2032.4.4.90.52.00	399	Equipamento e Material Permanente	44.000,00	F.100
02.08.02.15.452.1501.2168.3.3.90.30.00	413	Material de Consumo	109.000,00	F.100
02.08.02.15.452.1501.2168.3.3.90.39.00	414	Outros Serviços de Terceiros - PJ	403.000,00	F.100
02.08.02.15.452.1501.2168.4.4.90.52.00	415	Equipamento e Material Permanente	46.000,00	F.100
02.08.02.15.452.1501.2967.3.3.90.30.00	419	Material de Consumo	41.000,00	F.100
02.08.02.15.452.1501.2967.3.3.90.39.00	420	Outros Serviços de Terceiros - PJ	17.000,00	F.100
02.08.03.15.452.1501.2167.3.3.90.30.00	422	Material de Consumo	100.000,00	F.100
02.08.03.15.452.1501.2167.3.3.90.39.00	423	Outros Serviços de Terceiros - PJ	182.000,00	F.100
02.08.06.15.452.1501.2548.3.3.90.30.00	434	Material de Consumo	17.000,00	F.100
02.08.06.15.452.1501.2548.3.3.90.39.00	436	Outros Serviços de Terceiros - PJ	60.000,00	F.100
02.08.07.04.125.0401.2898.3.3.90.30.00	438	Material de Consumo	49.000,00	F.100
02.08.07.04.125.0401.2898.3.3.90.39.00	440	Outros Serviços de Terceiros - PJ	29.000,00	F.100
02.08.07.04.125.0401.2898.4.4.90.52.00	441	Equipamento e Material Permanente	46.000,00	F.100
02.08.08.04.122.0401.2936.3.3.90.30.00	442	Material de Consumo	50.000,00	F.100
02.08.08.04.122.0401.2936.4.4.90.52.00	445	Equipamento e Material Permanente	133.000,00	F.100
02.09.03.12.361.1204.2159.3.1.90.04.00	508	Contratação por Tempo Determinado	337.000,00	F.101
02.09.03.12.365.1204.2160.3.1.90.04.00	568	Contratação por Tempo Determinado	200.000,00	F.101
02.09.03.12.367.1201.2942.4.4.90.52.00	603	Equipamento E Material Permanente	26.100,00	F.101
02.09.07.12.361.1204.2204.3.1.90.11.00	645	Vencimentos E Vantagens Fixas - PC	20.000,00	F.118
02.10.03.23.695.2302.2185.3.3.90.36.00	690	Outros Serviços de Terceiros	100.000,00	F.100
02.10.03.23.695.2302.2190.4.4.90.52.00	696	Equipamento e Material Permanente	30.000,00	F.100
02.10.04.23.695.2301.0135.3.3.50.41.00	707	Contribuições	34.000,00	F.100
02.10.04.23.695.2302.0132.3.3.90.39.00	710	Outros Serviços de Terceiros - PJ	114.000,00	F.100
02.10.04.23.695.2302.2256.3.3.90.39.00	717	Outros Serviços de Terceiros - PJ	24.000,00	F.100
02.11.02.27.812.2701.2961.3.3.90.36.00	737	Outros Serviços de Terceiros - PF	167.000,00	F.100
02.11.02.27.812.2701.2961.3.3.90.39.00	738	Outros Serviços de Terceiros - PJ	43.000,00	F.100
02.11.03.27.812.2701.2209.3.3.90.39.00	747	Outros Serviços de Terceiros - PJ	20.000,00	F.100
02.11.03.27.812.2701.2210.3.3.90.39.00	749	Outros Serviços de Terceiros - PJ	30.000,00	F.100
02.11.04.27.812.2701.2497.4.4.90.52.00	761	Equipamento e Material Permanente	30.000,00	F.100
02.12.03.10.301.1002.2861.3.3.90.48.00	808	Auxílios Financeiros a Pessoa Física	36.400,00	F.100
02.13.01.04.334.0401.2884.3.3.90.39.00	1008	Outros Serviços de Terceiros - PJ	4.800,00	F.100
02.13.01.04.334.2001.2300.4.4.90.52.00	1016	Equipamento e Material Permanente	51.900,00	F.100
02.13.02.20.606.2001.0007.3.3.70.41.00	1036	Contribuições	20.000,00	F.100
02.13.03.20.334.2001.2774.3.3.90.39.00	1052	Outros Serviços de Terceiros - PJ	40.000,00	F.100
02.13.03.22.334.2001.2777.3.3.90.39.00	1063	Outros Serviços de Terceiros - PJ	60.000,00	F.100
02.13.04.18.541.2001.2960.3.3.90.30.00	1071	Material de Consumo	29.000,00	F.100
02.13.05.19.573.2001.2959.3.3.90.39.00	1074	Outros Serviços de Terceiros - PJ	27.000,00	F.100
02.15.02.04.131.0401.2056.3.3.90.39.00	1105	Outros Serviços de Terceiros - PJ	150.000,00	F.100



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

## DECRETO Nº 13.868 - fl. 03/03 /

02.15.02.24.722.0401.2192.3.3.90.39.00	1108	Outros Serviços de Terceiros - PJ	14.030,00	F.100
02.16.01.08.243.0807.2066.3.3.90.39.00	1117	Outros Serviços de Terceiros - PJ	17.920,00	F.100
02.16.02.16.482.0806.2616.3.3.90.32.00	1155	Material Bem ou Serviço p/ Distri. Gratuita	65.000,00	F.100
02.16.02.16.482.0806.2853.3.3.90.93.00	1158	Indenizações e Restituições	33.000,00	F.100
02.16.03.08.244.0805.2382.3.3.90.30.00	1165	Material de Consumo	29.100,00	F.100
02.16.03.08.244.0805.2382.3.3.90.39.00	1166	Outros Serviços de Terceiros - PJ	21.150,00	F.100
02.17.01.04.122.0401.2017.3.3.90.39.00	1190	Outros Serviços de Terceiros - PJ	30.000,00	F.100
02.17.02.06.122.0601.2367.3.3.90.39.00	1212	Outros Serviços de Terceiros - PJ	40.000,00	F.100
02.17.02.06.122.0601.2367.4.4.90.52.00	1213	Equipamento e Material Permanente	20.000,00	F.100
02.17.03.26.781.0601.2195.3.3.90.39.00	1237	Outros Serviços de Terceiros - PJ	20.000,00	F.100
02.17.03.26.781.0601.2195.4.4.90.52.00	1238	Equipamento e Material Permanente	10.000,00	F.100
02.18.02.13.392.1301.0026.3.3.90.39.00	1259	Outros Serviços de Terceiros - PJ	7.500,00	F.100
02.18.02.13.392.1301.0082.3.3.90.39.00	1261	Outros Serviços de Terceiros - PJ	18.000,00	F.100
02.18.02.13.392.1301.2148.3.3.90.30.00	1267	Material de Consumo	10.600,00	F.100
02.18.02.13.392.1301.2148.3.3.90.39.00	1270	Outros Serviços de Terceiros - PJ	90.000,00	F.100
02.18.02.13.392.1301.2888.3.3.90.39.00	1281	Outros Serviços de Terceiros - PJ	36.000,00	F.100
02.18.02.13.392.1301.2946.3.3.90.39.00	1282	Outros Serviços de Terceiros - PJ	48.000,00	F.100
02.18.03.13.392.1301.2883.3.3.50.41.00	1288	Contribuições	317.000,00	F.100
02.19. .08.243.0802.2537.3.3.50.43.00	1308	Subvenções Sociais	68.750,00	F.100
02.19. .08.244.0802.2535.3.3.90.30.00	1361	Material de Consumo	4.416,28	F.100
02.19. .08.244.0803.2534.3.3.50.43.00	1382	Subvenções Sociais	78.150,00	F.100
02.19. .08.244.0803.2716.3.3.90.39.00	1386	Outros Serviços de Terceiros - PJ	29.950,00	F.100
02.19. .08.244.0803.2716.3.3.90.40.00	1387	Serviços de Tec. da Inf. e Comunicação	9.350,00	F.100
02.19. .08.244.0803.2722.3.3.90.39.00	1395	Outros Serviços de Terceiros - PJ	16.970,00	F.100
02.20.01.14.422.0401.2404.3.3.90.30.00	1421	Material de Consumo	26.000,00	F.100
02.20.01.14.422.0401.2404.3.3.90.36.00	1422	Outros Serviços de Terceiros - PF	20.000,00	F.100
02.20.01.14.422.0401.2404.3.3.90.39.00	1423	Outros Serviços de Terceiros - PJ	34.000,00	F.100
02.20.01.14.422.0401.2404.3.3.90.40.00	1424	Serviços de Tec. da Inf. e Comunicação	10.000,00	F.100
02.20.01.14.422.0401.2404.4.4.90.52.00	1425	Equipamento e Material Permanente	35.000,00	F.100
02.13.01.04.122.0401.2980.3.3.90.45.00	1582	Subvenções Econômicas	160.000,00	F.100
Total			R\$ 6.366.500,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

  
SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Diário Oficial do Município", edição nº. 856, de 17/12 /2021.